

Edital

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
UNIÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL
EDITAL 02/26

A União Acadêmica Internacional (UAI), Liga Acadêmica de Relações Internacionais da Universidade Federal de Viçosa (UFV), torna público o presente edital, a fim de selecionar membros para participação do Comitê Administrativo e das Delegações.

1. DA LIGA ACADÊMICA

A União Acadêmica Internacional é uma Liga Acadêmica de Relações Internacionais, vinculada ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH), da Universidade Federal de Viçosa (UFV). É coordenada pelo professor Odemir Vieira Baêta (CCH), tendo como vice-coordenadora a professora Fernanda Aparecida Silva (DER), e presidida pelo discente João Pedro Guisalberte Delgado Reis. Além desses, tem como docentes pleiteados: Annabelle Bonnet (DCS), Rafael Faria de Abreu Campos (DEE), Victor Henrique Lana Pinto (DEE) e outros que poderão ser convidados.

A Liga tem como objetivo organizar assembleias gerais que simulem aquelas promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), além de aulas temáticas sobre assuntos debatidos em conferências internacionais.

A principal missão da UAI é a de conscientizar os alunos sobre os direitos humanos e sobre o conhecimento antropológico, de modo a instigar senso crítico acerca de políticas públicas, a desenvolver a oratória e a formar alunos mais politizados, para que se democratize o aprendizado de relações internacionais.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Estão abertas vagas tanto para os **Comitês Administrativos** (a saber: Finanças, Gestão de Pessoas, Imprensa, Logística, Secretariado e Vice-Presidência) quanto para as cadeiras das **Delegações**.

A UAI reserva para si o direito de disponibilizar quantas vagas forem necessárias para cada núcleo, a partir de análise interna sobre sua demanda de recomposição do quadro de membros.

Haverá, ainda, possibilidade de formação de cadastro reserva, caso o Comitê de Seleção considere necessário.

O cadastro reserva terá validade de 01 (um) semestre, até que seja aberto um novo edital de seleção para ingresso na UAI.

3. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS

- 3.1. Ser estudante do ensino superior regularmente matriculado na Universidade Federal de Viçosa (UFV);
- 3.2. Apresentar interesse e disponibilidade para participar das atividades propostas pelo projeto;
- 3.3. Estar ciente das obrigações e responsabilidades da UAI;
- 3.4. Trabalhar bem em equipe;
- 3.5. Ser comprometido com os valores do projeto;
- 3.6. **Ter disponibilidade aos sábados;**
- 3.7. Ter bom domínio da língua portuguesa.

4. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos interessados em participar da seleção poderão se inscrever a partir das **12h00min do dia 17 de junho até às 23h59min do dia 06 de julho de 2026.**

As inscrições ocorrerão **exclusivamente** via formulário de inscrições. Sob nenhuma hipótese será admitida a candidatura que for realizada em canal diverso, sendo de inteira responsabilidade do candidato a certificação do meio oficial de inscrições, bem como a confiabilidade das informações prestadas na ficha de cadastro.

A efetivação da inscrição implica no aceite das normas, das condições e dos critérios elencados no presente edital, a partir dos quais este processo seletivo é regido. Dessa forma, o candidato não poderá alegar o desconhecimento de seu conteúdo.

As inscrições serão realizadas por meio do link: [Processo Seletivo UAI | 2026.2.](#)

Caso seja registrada mais de uma inscrição do mesmo candidato, serão consideradas válidas as informações prestadas na resposta mais recente do inscrito, de modo que os registros anteriores serão invalidados.

4.1. Da participação de estudantes intercambistas

Por valorizar a diversidade cultural e entender que a presença de discentes de diferentes nacionalidades contribui significativamente para o enriquecimento das simulações e das discussões propostas, a UAI incentiva a participação de estudantes intercambistas regularmente matriculados na UFV.

Portanto, a Liga se compromete em auxiliar, respeitada a disponibilidade linguística e pedagógica da coordenação, discentes estrangeiros que se interessem pelo exercício de qualquer de nossas funções disponíveis. Caso necessário, materiais de apoio e atividades práticas poderão ser adaptados para facilitar a integração dos participantes intercambistas e viabilizar a candidatura ao processo seletivo, bem como o ingresso no corpo de membros da UAI.

5. DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em consonância com os cargos para qual o candidato se inscreveu e de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Comitê.

No ato da inscrição, o interessado indicará a qual núcleo deseja se candidatar, podendo participar do processo seletivo de, **no máximo, 02 (duas) diretorias**, de modo a manifestar sua **ordem de prioridade** para eventual alocação.

Para todos os Comitês, o processo seletivo consistirá na realização de **uma atividade prática** e de **uma entrevista** com os atuais membros da UAI. Ambas as etapas serão realizadas de forma virtual, em obediência aos prazos previstos no **Anexo I** deste Edital.

Após o encerramento do prazo de inscrições, todas as instruções necessárias à realização das atividades práticas serão encaminhadas ao candidato via *e-mail*.

A UAI não se responsabiliza por possíveis erros no endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato da inscrição. Portanto, é dever do inscrito se atentar aos prazos dispostos neste edital, bem como às redes sociais da Liga e à sua caixa de entrada, para que, caso haja alguma intercorrência, entre em contato com o Comitê Administrativo responsável pelo processo seletivo, em tempo hábil, a fim de sanar o problema.

Ainda, como tempo de entrega e planejamento são pontos cruciais para o bom desempenho em qualquer trabalho, além da qualidade da atividade prática, estes pontos serão considerados como diferenciais no momento da avaliação. Portanto, espera-se que o candidato execute a atividade da melhor forma possível, mas em um tempo razoável.

A participação em todas as fases do processo seletivo é imprescindível para aprovação. Portanto, os candidatos que não enviarem suas atividades práticas ou não comparecerem à entrevista serão automaticamente desclassificados.

As entrevistas serão agendadas considerando a disponibilidade indicada no formulário de inscrições.

No caso das Delegações, ambas as fases ocorrerão na mesma data, sendo a entrevista precedida pela apresentação.

Para fins de registro e avaliação, todas as chamadas virtuais realizadas durante o processo seletivo serão gravadas. Logo, **a efetivação da inscrição no processo seletivo implica no aceite da utilização de imagem pela UAI**, obedecendo as devidas finalidades descritas.

5.1. Da atividade prática das Delegações

Por ser uma tarefa que demanda maior preparo, adianta-se que a atividade prática dos candidatos às Delegações consistirá em uma **apresentação** remota de, no máximo, 10 minutos, sobre a temática:

“A Proteção Internacional de Mulheres e Crianças contra Redes Transnacionais de Exploração.”

A utilização de *slides* e materiais complementares é **facultativa** e de decisão exclusiva do candidato, podendo ser considerada um diferencial.

Após o término do período de inscrições, serão enviados mais detalhes, bem como instruções para o agendamento do seminário, que acontecerá por meio do *Google Meet*.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA COMITÊ

6.1. Presidência

Compete à Presidência a coordenação geral e a administração do projeto, sendo responsável pela definição de metas e objetivos, bem como pela representação institucional da UAI em reuniões, eventos e demais atividades externas. Incumbe-lhe liderar e orientar os

membros, planejar, organizar e conduzir assembleias e aulas temáticas, bem como atuar como mediadora dos debates.

Cabe, ainda, à Presidência articular reuniões com os Comitês, manter contato permanente com a coordenação do projeto, assessorar os demais membros e fomentar, acompanhar e supervisionar o processo seletivo, incluindo a escolha dos integrantes dos Comitês e das Delegações.

6.2. Vice-Presidência

Compete à Vice-Presidência acompanhar, orientar e prestar suporte técnico às Delegações, atuando antes, durante e depois das simulações. São atribuições deste cargo a elaboração de materiais de apoio, como guias de estudo, bem como a realização de pesquisas aprofundadas acerca dos temas e dos posicionamentos oficiais dos Estados representados.

Incumbe-lhe, ainda, revisar os documentos produzidos pelos delegados, fornecendo *feedbacks* técnicos e construtivos, com vistas a assegurar a qualidade teórica e a coerência dos debates. Durante as simulações, a Vice-Presidência será responsável pela condução do cerimonial, garantindo a organização, a fluidez das atividades e o cumprimento do protocolo estabelecido. Após o evento, este Comitê executará estratégias de acompanhamento dos Delegados, de modo fornecer um assessoramento personalizado a cada Delegação.

6.3. Finanças

Compete ao Comitê de Finanças a gestão dos recursos materiais e financeiros da UAI, zelando pelo patrimônio do projeto e assegurando sua utilização de forma responsável, transparente e eficiente.

São atribuições deste Comitê a elaboração de orçamentos, a realização de pedidos de produtos e processos de licitação, bem como a análise e autorização necessária para aquisição, o controle e a distribuição dos materiais necessários à execução das atividades e eventos da UAI.

6.4. Gestão de Pessoas

Compete ao Comitê de Gestão de Pessoas acompanhar e gerenciar os membros ativos do projeto, mantendo registros atualizados e auxiliando na organização e no fomento do processo seletivo de novos integrantes.

Incumbe-lhe, ainda, aferir a presença dos membros nas reuniões, aulas e assembleias, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de ausência injustificada, descumprimento de deveres ou condutas incompatíveis com as normas e valores institucionais da UAI.

6.5. Imprensa

Compete ao Comitê de Imprensa a comunicação institucional e a divulgação das atividades da UAI, incluindo a criação de artes, postagens e conteúdos para as redes sociais, bem como a idealização e manutenção da identidade visual do projeto e o desenvolvimento do *design* de materiais e produtos.

Durante as assembleias, seus membros deverão realizar a cobertura jornalística do evento, produzindo registros fotográficos e audiovisuais, entrevistas e conteúdos informativos, de modo a documentar e divulgar as atividades desenvolvidas.

6.6. Logística

Compete ao Comitê de Logística assegurar o funcionamento adequado da estrutura física e operacional das simulações e demais atividades da UAI, tanto em formato presencial quanto virtual.

São atribuições deste cargo o mapeamento, a provisão e a organização dos materiais e recursos necessários aos Comitês, a reserva e preparação de espaços físicos, a configuração de plataformas digitais, a supervisão de horários, a montagem e desmontagem de ambientes, o acompanhamento do cronograma do evento e a adoção de medidas para a solução de eventuais imprevistos.

6.7. Secretariado

O Secretariado tem por atribuição prestar assistência direta à Presidência, auxiliando nos procedimentos administrativos e documentais, bem como no planejamento e na organização das assembleias e aulas temáticas.

Compete-lhe, também, representar institucionalmente a UAI em casos de ausência da Presidência, participar das reuniões do Comitê e atuar como redator durante as assembleias, sendo responsável pela revisão, padronização e sistematização dos documentos apresentados pelos delegados.

6.8. Delegações

Compete aos Delegados participar de forma ativa das assembleias e aulas temáticas, representando, com imparcialidade, responsabilidade e respeito, o Estado que lhes for designado por sorteio, observando os princípios da não discriminação e da neutralidade.

Incumbe-lhes estudar previamente o país representado, sua cultura, economia, política e demais aspectos relevantes, bem como o tema em pauta, a fim de fundamentar sua atuação, orientar os debates e redigir documentos coerentes com os interesses e posicionamentos oficiais da Delegação durante as simulações.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os compromissos da Liga são de comparecimento obrigatório para todos os membros, independentemente do seu grau de atuação em cada evento.
- O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital implicará na desclassificação automática do candidato.
- Mesmo que tenha cumprido todas as atividades propostas, caso fique constatado que o candidato obteve vantagem indevida no decorrer da seleção, ele será automaticamente eliminado, sem possibilidade de recursos, do processo seletivo.
- Fica expressamente proibida a prática de plágio ou o uso de mecanismos de inteligências artificiais para desempenho das atividades durante o processo seletivo. Sendo verificada a ocorrência, esta implicará na desclassificação automática do candidato.
- No caso de quaisquer problemas no decorrer da seleção, o candidato deverá entrar em contato com a UAI por meio do seguinte endereço eletrônico: “uai@ufv.br”. Não serão aceitas justificativas e/ou reclamações informais realizadas por outros meios.
- A UAI reserva para si o direito de realizar quaisquer alterações no presente Edital, inclusive no que tange aos prazos previstos no Anexo I, caso haja necessidade. Eventuais mudanças serão publicizadas e comunicadas pelas redes sociais da Liga.

Viçosa/MG, 17 de junho de 2026.

JOÃO PEDRO GUISALBERTE
DELGADO REIS
Presidente da União Acadêmica
Internacional

LUÍSA LOPES GONÇALVES
Diretora do Comitê de Gestão de Pessoas

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO UAI | 2026.2

Data	Atividade
17 de junho de 2026, 12h00min	Abertura das inscrições
11 de julho de 2026, 23h59min	Encerramento das inscrições
13 de julho de 2026, 08h00min	Divulgação e início dos prazos para as atividades práticas dos Comitês Administrativos
13 de julho de 2026, 08h00min	Divulgação das instruções para realização da apresentação para as Delegações
15 de julho de 2026, 08h00min	Início do período de entrevistas
15 de julho de 2026, 08h00min	Início do período de apresentações das Delegações
31 de julho de 2026, 21h40min	Término do período de apresentações dos candidatos à Delegação
31 de julho de 2026, 21h40min	Término do período de entrevistas
31 de julho de 2026, 23h59min	Término do prazo para envio das atividades práticas dos Comitês Administrativos
04 de agosto de 2026, 18h00min	Data-limite para divulgação de resultados